

## SENTENÇA

6005870-52.2024.4.06.3823

### INFORMAÇÕES DO PROCESSO

**Número do Processo:** 6005870-52.2024.4.06.3823

**Tribunal:** TRF6

**Órgão:** Vara Federal com JEF Adjunto de Viçosa

**Data de Disponibilização:** 2025-06-11

**Tipo de Documento:** sentença

**Partes:**

- Jose Cancio De Viveiros

**Advogados:**

- Robson Lopes Goncalves (OAB/MG MG142500)

### DECISÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 6005870-52.2024.4.06.3823/MG IMPETRANTE : JOSE CANCIO DE VIVEIROS ADVOGADO(A) : ROBSON LOPES GONCALVES (OAB MG142500) SENTENÇA Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA, extinguindo o feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 6º, §5º, da Lei 12.016/2009, c/c art. 485, III, do CPC/15. DEFIRO os benefícios da gratuidade da justiça à impetrante. Sem honorários (Lei 12.016/09, art. 25). Custas pela impetrante, cuja exigibilidade fica suspensa ante o deferimento da gratuidade da justiça (CPC, art. 98, §3º).

■■■■■■

ID DJEN: 295117622

Gerado em: 31/07/2025 06:46

Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Processo: 6005870-52.2024.4.06.3823

